



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-48/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-46/76 de 17/09/76.

RESOLVE:

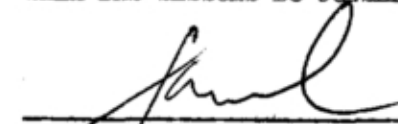
Artigo 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:


0844205.2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 200.000,00  
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.. Cr\$ 100.000,00  
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$ 100.000,00  
T O T A L..... Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por anulação parcial da seguinte verba:

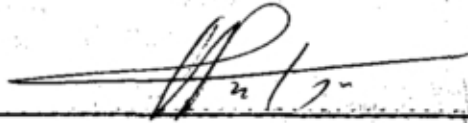
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE BOLSAS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$ 400.000,00  
T O T A L ..... Cr\$ 400.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de outubro de 1976.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
NILSON CONSTANTINO -MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO